



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUABA GRANDE
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Gabinete da Prefeita

LEI Nº 1107/2013
DE 17 DE OUTUBRO DE 2013

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO, NO VALOR DE R\$ 864.044,44 (OITOCENTOS E SESSENTA E QUATRO MIL, QUARENTA E QUATRO REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IGUABA GRANDE, ESTADO DO RIO DE JANEIRO faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

LEI:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Iguaba Grande autorizado a Abrir Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento vigente da Secretaria de Educação e Cultura, no Valor de R\$ 864.044,44 (Oitocentos e sessenta e quatro mil, quarenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos), na forma do Anexo I da presente Lei.

Art. 2º O crédito de que se trata o artigo anterior é proveniente de superávit financeiro, consoante o que estabelece o inciso I do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, apurado conforme o Anexo II da presente Lei.

Art. 3º Em decorrência desta Lei fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesa da respectiva Unidade.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de outubro de 2013, revogadas as disposições em contrário.

Iguaba Grande, 17 de outubro de 2013

GRASIELLA MAGALHÃES
PREFEITA



ANEXO I
LEI Nº 1107/2013
DE 17 DE OUTUBRO DE 2013

CODIGOS				VALORES EM R\$	
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FICHA	FONTE	REFORÇO	SUPERÁVIT
Recurso proveniente de apuração de superávit financeiro na Fonte de Recursos: Salário Educação			47		864.044,44
20.090.12.361.0066.2.352	3.3.90.39.00	148	47	700.000,00	
20.090.12.361.0066.2.394	3.3.90.30.00	157	47	50.000,00	
20.090.12.361.0066.2.394	3.3.90.39.00	159	47	54.044,44	
20.090.12.361.0066.2.394	4.4.90.52.00	161	47	30.000,00	
20.090.12.365.0066.2.396	3.3.90.39.00	435	47	30.000,00	
TOTAL				864.044,44	864.044,44

Iguaba Grande, 17 de outubro de 2013

GRASIELLA MAGALHÃES
PREFEITA



ANEXO II
LEI Nº 1107/2013
DE 17 DE OUTUBRO DE 2013

APURAÇÃO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO - EXERCÍCIO FINDO DE 2012

RESULTADO 1: BASE: BALANÇO PATRIMONIAL 2012 - PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAÇA GRANDE

DEMONSTRAÇÃO DA DIFERENÇA ENTRE ATIVO FINANCEIRO E PASSIVO FINANCEIRO

(A)	Ativo Financeiro	Passivo Financeiro (B)
	9.029.248,24	2.426.788,79
(A-B)	DIFERENÇA	6.602.459,45

RESULTADO 2: BASE: SALDO FINANCEIRO CONSIGNADO EM C/C EM 31/12/2012

*Fonte de Recursos - SALÁRIO EDUCAÇÃO

Conta(s) Corrente(s):
672001-7; 672001-0;
010194-X

DEMONSTRAÇÃO DOS RECURSOS LIVRES DE OBRIGAÇÃO

(C) Saldo do extrato Bancário em 31/12	913.847,60
(D) Valores em trânsito a compensar	49.803,16
(E) Restos a Pagar -F RECURSO SALÁRIO EDUCAÇÃO	0,00
(F) D.D.O (Consignações a terceiros)	0,00
(C-D-E-F) Suficiência financeira em 31/12/2012	864.044,44

Histórico:

- (A) = Montante registrado em contas contábeis do Ativo Financeiro do Balanço Patrimonial;
(B) = Montante registrado em contas contábeis do Passivo Financeiro do Balanço Patrimonial;
(C) = Montante correspondente ao saldo em conta corrente e aplicação financeira em 31/12/2012;
(D) = Montante registrado em conciliação bancária referente a **Saídas não consideradas pelo banco**;
(E) = Montante correspondente as obrigações inscritas em Restos a Pagar findo do exercício de 2012 vinculado ao respectivo recurso oriundos do SALÁRIO EDUCAÇÃO, devidamente identificado;
(F) = Montante correspondente as obrigações consignadas a favor de terceiros, resultante da execução orçamentária da despesa, registrada no Balanço Patrimonial.

Iguaçu Grande, 17 de outubro de 2013

GRASIELLA MAGALHÃES
PREFEITA